



**EDITAL UB nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA AO CURSO DE BACHARELADO EM
MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 012/2023 de 03/07/2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 2º semestre/Ano Letivo de 2023, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.
- 1.2. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2023.
- 1.3. No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os módulos anteriores: 1º ao 8º semestre.
- 1.4. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:
 - 2.1.1. **Estudantes cursando Bacharelado em Medicina em Instituições de Ensino Superior no Brasil**, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
 - 2.1.2. **Estudantes cursando Medicina em instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;
- 2.2. Os candidatos deverão ter cursado, no mínimo, todo o primeiro período/semestre do Curso de Medicina nas Instituições de origem e, no máximo, até o 8º período do Curso. Candidatos que estejam cursando ou com matrícula trancada na Instituição de origem a partir do 9º período/semestre serão desclassificados.
- 2.3. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.



2.4. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.

2.5. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por Transferência Externa para o Curso de Medicina será realizado em duas etapas:

Etapa	Descrição	Caráter	Prazo
1	A - Entrega da declaração de matrícula e do Histórico Escolar da instituição de ensino de origem B - Entrega dos documentos pessoais (RG ou CNH, em que conste o número de inscrição do CPF e comprovante de residência)	Eliminatório	De 16/08/2023 a 28/08/2023
2	A - Entrega complementar dos documentos pessoais e B - Entrega dos documentos para análise curricular	Obrigatório	De 16/08/2023 a 11/12/2023

2.6. **ETAPA 1A – ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (ELIMINATÓRIA):** constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, do documento (**Declaração de Matrícula e Histórico Escolar da Instituição de Ensino de origem**). O candidato será desclassificado se não entregar esse documento, até o momento da sua matrícula.

2.6.1 Apresentar declaração de vínculo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, estando devidamente matriculado no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de “**Trancado**”, “**Matriculado**” ou “**Cursando**” em 2023/1 ou 2022/2. Para candidatos oriundos de instituições de ensino no Exterior, é necessária a **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**, sendo obrigatória a apresentação do documento (original e cópia), em conformidade com origem de ingresso.

ETAPA 1B – ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (ELIMINATÓRIA): no ato da inscrição, o candidato deverá enviar documento oficial válido com foto (RG ou CNH, em que conste o número de inscrição do CPF) e comprovante de residência na forma de imagem legível por *upload* dentro da “Área do Candidato”.

2.7. **ETAPA 2A – ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS (OBRIGATÓRIA):** constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, dos documentos pessoais conforme relação abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- ✓ CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- ✓ Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;



- ✓ Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).
 - 2.7.1. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior, sendo vedado cursar concomitantemente.
 - 2.7.2. Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (cópia autenticada).
 - 2.7.3. A não entrega de todos os itens exigidos nesse edital, **implicará no cancelamento automático da matrícula.**
 - 2.7.4. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
 - 2.8. **ETAPA 2 (B) – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (OBRIGATÓRIA):** constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, dos documentos para análise curricular (**Histórico Escolar, Plano de Ensino / Ementas / Conteúdo Programático detalhado e a Grade/Matriz Curricular**) para análise da Estrutura e a Compatibilidade Curricular do curso de origem com a estrutura curricular vigente, conduzida pela Comissão de Avaliação Curricular, de modo a verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato, conforme relação no presente Edital.
 - 2.8.1. Toda a documentação (original e cópia) deverá ser entregue completa, **de uma única vez, e fisicamente**, na Secretaria Acadêmica do Campus em Fernandópolis-SP, na data da matrícula, com previsão de realização da análise em 30 (trinta) dias corridos de sua entrega (podendo ser prorrogada, a depender da demanda), cujo resultado será disponibilizado na “**Área do Candidato**” no site www.ubvestibular.com.br e limitada a mesma quantidade de vagas disponíveis. A matrícula independe da análise curricular, porém, no caso de realização de solicitação da análise curricular, para que seja efetivada deverá ser conferida e aceita pelo candidato, por meio de assinatura do Termo de Ciência do resultado da análise curricular (Anexo III).
- A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).



2.8.2. Será considerado o seguinte prazo para entrega da documentação para análise de aproveitamento de estudos:

Data limite de entrega dos documentos	Período letivo para conclusão e lançamento da análise
16/08 a 11/12/2023	2024/1

2.8.3. A Análise Curricular deverá ser verificada e assinada pelo interessado, por meio do Termo de Ciência e Concordância, disponibilizado pela Secretaria Acadêmica do Campus de Fernandópolis (Anexo III).

2.8.3.1. Em caso de deferimento de algum aproveitamento de estudos durante o período letivo, não haverá nenhum tipo de crédito ou reembolso de valores pagos.

2.8.4. É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo, em conformidade com origem de ingresso, para análise curricular. A entrega será realizada de forma presencial, somente em dias úteis, na data prevista no anexo I deste edital, no endereço da Universidade Brasil – Campus Fernandópolis (Secretaria Acadêmica): Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

a) Estudantes cursando bacharelado em Medicina no Brasil, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

- ✓ **Histórico Escolar** do Curso de Medicina completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- ✓ **Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);
- ✓ **Grade / Matriz curricular padrão do curso**, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.

b) Estudantes cursando Medicina em Instituições estrangeiras, no Exterior, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local:

- ✓ **Histórico Escolar** do Curso de Medicina completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;
- ✓ **Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;
- ✓ **Declaração de Matrícula**, estando devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os



candidatos que apresentarem as declarações com o status de **“Trancado”, “Matriculado” ou “Cursando” em 2022/2 ou 2023/1**, ou seja, que comprove a efetivo vínculo e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;

- ✓ **Grade / Matriz curricular** padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**.

2.8.5. Em todos os documentos deve constar o apostilamento ou legalização na Embaixada do Consulado estrangeiro do país onde foram cursadas as disciplinas ou no Consulado da República Federativa do Brasil.

O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado gera um número de série.

2.8.6. A transferência externa de alunos de instituições de ensino superior estrangeiras estará condicionada à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.

2.8.7. O histórico escolar e o plano de ensino original deverão estar condizentes com o documento traduzido e juramentado sob pena de rejeição.

2.8.8. Para alunos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**

2.8.9. Em todos os casos, devem ter integralizado no mínimo 350 (trezentas e cinquenta) horas da carga horária do seu curso na instituição de origem.

2.8.10. Será automaticamente desclassificado o candidato que estiver cursando outro curso que não seja o de Bacharelado em Medicina, e/ou que não apresentar a declaração da matrícula atual (constância).

2.8.11. Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria Acadêmica do Campus de Fernandópolis-SP.

3. DAS VAGAS

3.1. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, o **número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.

3.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no calendário acadêmico.

3.3. Havendo aumento ou alteração no número de vagas a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
- 4.2. A inscrição do candidato ao processo seletivo de transferência externa implica a sua concordância com as disposições constantes neste Edital, com as normas do Regimento Geral da Universidade Brasil e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.
- 4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site: www.ubvestibular.com.br, a partir de 10h do dia **16/08/2023**, até as 20h do dia **28/08/2023** (horário de Brasília), conforme as instruções deste edital.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, exclusivo para o curso de Medicina, selecionando a opção na forma de ingresso como **"transferência externa"** e efetuar o pagamento do boleto gerado na finalização do cadastro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 - 4.4.1. A efetivação da inscrição só acontecerá após o pagamento do boleto e a sua respectiva compensação bancária, que ocorrerá em 1 (um) dia útil.
 - 4.4.2. Não serão aceitos boletos de inscrição pagos após a data limite especificada no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar documento oficial válido com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência na forma de imagem legível por upload dentro da **"Área do Candidato"**.
- 4.6. Somente a efetivação da inscrição no processo seletivo que trata este Edital não implicará em aprovação automática na transferência externa, devendo o candidato cumprir as exigências e prazos previstas neste edital, obtendo resultados satisfatórios em todas as etapas.
- 4.7. Em nenhuma hipótese haverá o reembolso do valor pago na inscrição.
- 4.8. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, com as normas do regimento geral da Universidade Brasil e com a legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seu nome de forma interna na Instituição, bem como com os critérios de transparência que regem a Administração Pública e com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).



5. DO RESULTADO

- 5.1. O **resultado** do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Brasil no dia **29/08/2023**.
- 5.2. Toda a publicidade dos atos pertinentes ao processo seletivo será divulgada na “**Área do Candidato**” (<https://ubvestibular.com.br/>) **e/ou** no site da UB (www.universidadebrasil.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações, não podendo alegar o desconhecimento de qualquer norma ou quaisquer informações divulgadas.
- 5.3. Eventuais casos omissos serão avaliados pela Secretaria Geral da Universidade Brasil.
- 5.4. A classificação se dará pelo desempenho acadêmico, com base nos dados constantes nos documentos da Instituição de Ensino Superior de origem. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição ao Processo Seletivo, observado o item 4.4.1 do Edital.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação.
- 6.2. Os aprovados no presente processo seletivo de Transferência externa de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula** no período de **29/08 a 05/09/2023** com vencimento do boleto até **05/09/2023**.
- 6.3. Após aprovação e convocação, o (a) candidato (a) deverá realizar a **assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na “Área do Candidato”**. Somente após a compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula.
- 6.4. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, **não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados. Não há nenhum tipo de revalidação.**
- 6.5. O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, de acordo com a ordem de pagamento da taxa, se ainda houver vagas disponíveis.
- 6.6. Para aproveitamento de estudos, os candidatos deverão realizar a entrega dos documentos a serem analisados no período de **16/08 a 11/12/2023, para efeito de conclusão e lançamento da análise curricular somente para o 1º semestre letivo de 2024**. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1.** Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 7.2.** Nos termos do Regimento Interno da Instituição a Universidade funciona em regime de "Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos". A cobrança das parcelas devidas é proporcional a carga horária contratada.
- 7.3.** Os convocados deverão se submeter ao processo de "Matrícula Orientada" no período previsto no Cronograma anexo, na qual possuirão enturmação mínima nas disciplinas previamente definidas pela Comissão de Matrícula Orientada, com a possibilidade somente de novas inclusões, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
- 7.4.** O lançamento dos aproveitamentos de estudos de disciplinas cursadas em outras IES estão condicionados à assinatura do Termo de Ciência e Concordância (Anexo III), assim como a efetivação da rematrícula para o 1º semestre letivo de 2024.
- 7.5.** O curso de Graduação em Medicina, autorizado nos termos da Portaria MEC 1.723 de 04/07/2003. Publicada no DOU em 07/07/2003, reconhecido pela Portaria nº 47 de 15/07/2016, publicada no DOU em 18/07/2016, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 833 de 16/12/16, publicada no DOU de 19/12/2016, é ministrado pela Universidade Brasil, no endereço Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899.
- 7.6.** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 7.7.** O candidato deverá cumprir todas as regras internas da Instituição.
- 7.8.** Casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade Brasil.

São Paulo, 1º de agosto de 2023.

**Bárbara Izabela Costa
Reitora**



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para 2023/2	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 50	12
				Para vagas remanescentes no 5° período do Curso de Medicina	



**ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL 2023/2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
Nº 006/2023**

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição.	16 a 28/08/2023 Das 10h do primeiro dia às 20h do último dia
Período para entrega dos documentos da Etapa 1 (A e B)	16 a 28/08/2023 Data limite para envio de documento oficial válido com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência, na "Área do Candidato".
Resultado do Processo Seletivo	29/08/2023 - A partir das 14h Divulgação da 1ª chamada
	06/09/2023 - A partir das 14h Divulgação da 2ª chamada (Se houver vagas disponíveis)
Período de Matrículas	29/08 a 05/09/2023 1ª chamada Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento do Boleto da Matrícula
	06 a 13/09/2023 2ª chamada Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento do Boleto da Matrícula
Período da Matrícula Orientada	29/08/2023 a 05/09/2023 1ª chamada
	06 a 13/09/2023 2ª chamada
Período para entrega dos documentos da Etapa 2 (A e B)	16/08 a 11/12/2023 Conforme previsto nos itens 6.6 e 7.4 do Edital.
Início das Aulas Presenciais	07/08/2023

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.



ANEXO III

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- ANÁLISE CURRICULAR -**

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à Universidade Brasil-UB, conforme os termos do edital de processo seletivo ____/____, a matrícula será efetivada no _____ semestre do curso de medicina da UB, na matriz curricular _____, e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados.

Semestre	Disciplina/Submódulo	C.H.

Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:

- () concordo com a análise curricular, o semestre e a matriz curricular indicada;
() não concordo com a análise curricular realizada e manifesto desistência do processo seletivo.

Fernandópolis/SP, ____ de _____ de _____.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____